

PRINCIPAL EVENTO DE ADVOCACIA EM PORTUGAL REGRESSOU A LISBOA EM FORMATO HÍBRIDO

Após quatro edições em Lisboa e duas no Porto, a Advocatus Summit esteve de regresso à capital. Este ano o principal evento que liga a advocacia de negócios aos agentes empresariais e da economia foi em formato híbrido - presencial e digital.

Em debate estiveram os temas “Crescimento da economia e competitividade para o Portugal do pós pandemia”, “Agribusiness em Portugal: tendências e perspetivas de investimento”, “Financiamento sustentável: novos desenvolvimentos”, “Criptoativos: da fiscalidade à regulação”, “As Novas Formas de Trabalho nas sociedades de advogados”, “Cibersegurança e ciber-resiliência no novo normal”, “Desafios da nova Lei de Bases do Clima”, “NFTs e Criptoarte”, “ESG: Taxonomia e os Atos Delegados do Clima”, “Licenciamento urbanístico – necessariamente uma dor de cabeça?”, “Controle externo e riscos na gestão de fundos europeus”, “Imobiliário: as novas tendências de investimento”, “Whistleblowing: novas obrigações das empresas” e “A emergência dos ativos digitais”.

Ao todo foram 14 painéis que contaram com participação e patrocínio das principais sociedades de advogados a operar em Portugal.

Os escritórios patrocinadores foram Abreu Advogados, AVM Advogados, CMS Portugal, Cuatrecasas, Miranda & Associados, Morais Leitão, PLMJ, PRA-Raposo, Sá Miranda & Associados, Serra Lopes, Cortes Martins & Associados, Sérvelo & Associados, SRS Advogados, TELLES e Vieira de Almeida. E ainda a Moneris.

TEXTO FREDERICO PEDREIRA

FOTOGRAFIAS HENRIQUE CASINHAS E RUI LOURENÇO

“PEQUENAS EMPRESAS TERÃO MAIS DIFICULDADES EM APLICAR ESTATUTO DO DENUNCIANTE”



TEXTO FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA

FOTOGRAFIA RUI LOURENÇO

O 13º painel da 5ª edição da Advocatus Summit de Lisboa foi dedicado ao tema “Whistleblowing: novas obrigações das empresas” e contou com a presença de Susana Figueiredo, Procuradora da República e docente no CEJ, Carlos Martins Ferreira, Diretor Jurídico do Grupo Jerónimo Martins, moderado por Catarina Veiga Ribeiro, *of counsel* da Miranda.

Catarina Veiga Ribeiro, moderadora do debate, começou por dizer que este novo regime do Estatuto do Denunciante, aprovado o ano passado, “traz grandes desafios às pessoas coletivas, públicas ou privadas (incluindo o Estado), com mais de 50 pessoas e que terão de cumprir e implementar canais de denúncia. Mas traz também a implementação de códigos de conduta, de plano de prevenção de risco e de nomeação de compliance officers e, muito relevante, dar formação aos trabalhadores neste contexto”. E sublinhou o esforço legislativo de pôr em prática as melhores políticas internacionais.

“Este novo regime do Estatuto do Denunciante traz grandes desafios às pessoas coletivas, públicas ou privadas, com mais de 50 pessoas e que terão de implementar canais de denúncia”

Catarina Veiga Ribeiro
Of Counsel da Miranda

Susana Figueiredo, procuradora do Ministério Público, considerou que é um programa complexo mas é uma espécie de laranja amarga e doce. "É uma prosa escrita com coisas até um pouco absurdas. Por exemplo: a implementação de planos normativos nas empresas que já existiam, pelo menos nas entidades públicas". A magistrada do MP considerou ainda que este regime "poderá potenciar em determinadas situações é um aumento das notícias canalizadas para as entidades externas e não só internas. Poderá aumentar os serviços de denúncia". E acrescentou ainda que uma das questões problemáticas é que a forma como o regime foi feito ao criar um sistema de precedência relativamente à denúncia interna, face à externa (MP e entidades de supervisão) e isso pode conduzir a um filtro das empresas.

Carlos Martins Ferreira, Diretor Jurídico do Grupo Jerónimo Martins, admitiu que este tema é atual mas não é novo, "pelo menos no que toca a empresas como a Jerónimo Martins". O diretor jurídico sublinhou que teria ido mais longe: "criar um regime de isenção de responsabilidade para as pessoas coletivas que o fizessem. Não é novidade, Espanha tem este regime". E isso ressolveria alguns problemas "como soluções em que a canalização de denúncias para canais externas se possa traduzir numa auto incriminação da pessoas coletiva".

E deixou uma nota: "para qualquer empresa, mas principalmente para as pequenas empresas, com menos pessoas e menos meios financeiros, é difícil toda a regulação que visa obrigações de se organizarem porque os recursos são cruciais para se conseguir a aplicação de um quadro normativo".

"Uma das questões problemáticas é que a forma como o regime foi feito ao criar um sistema de precedência relativamente à denúncia interna, face à externa (MP e entidades de supervisão) e isso pode conduzir a um filtro das empresas"

Susana Figueiredo
Procuradora da República



"Este tema é atual mas não é novo, pelo menos no que toca a empresas como a Jerónimo Martins"

Carlos Martins Ferreira
Diretor jurídico do Grupo Jerónimo Martins